



LEI Nº 1.664/2022, de 29 de setembro de 2022.

EMENTA: “Nomeia a Rua Joaquim Antônio de Souza (Joaquim do Peixe) e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU APROVA:

Art. 1º - Fica nomeada toda a extensão da rua compreendida horizontalmente entre a Vila Pantanal e a conhecida popularmente Vila Não Me Deixe, denominada como **RUA JOAQUIM ANTÔNIO DE SOUZA (JOAQUIM DO PEIXE)**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placas indicativas nas duas extremidades, num prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Senador Pompeu/CE – Edifício Francisco França Cambraia, 29 de setembro de 2022.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

GALBA CARVALHO CARNEIRO
Prefeito Interino do Município de Senador Pompeu/CE



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Interino do Município de Senador Pompeu/CE, **GALBA CARVALHO CARNEIRO**, em estrita observância ao que determina o Princípio da Publicação, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988; art. 37, caput, da Constituição do Estado do Ceará; na Lei nº 12.527 de 19 de novembro de 2011; assim como o art. 5º, X, da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu/CE, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, **TORNA PÚBLICA A LEI Nº 1.664/2022, de 29 de setembro de 2022**, por fixação na sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE e demais locais de amplo acesso público e pelo sítio <http://www.senadorpompeu.ce.gov.br>, para o conhecimento e controle dos interessados diretos, pelo povo em geral e para que surtam seus efeitos jurídicos legais.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, de 29 de setembro de 2022.

GALBA CARVALHO CARNEIRO
Prefeito Interino do Município de Senador Pompeu/CE



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

AUTÓGRAFO DE LEI

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI!

SENADOR POMPEU, CEARÁ, 29 DE setembro DE 2022.

PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: Nomeia a Rua Joaquim Antônio de Souza (Joaquim do Peixe) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU APROVA:

Art. 1º - Fica nomeada toda a extensão da rua compreendida horizontalmente entre a Vila Pantanal e a conhecida popularmente Vila Não Me Deixe, denominada como **RUA JOAQUIM ANTÔNIO DE SOUZA (JOAQUIM DO PEIXE)**.

Art. 2º Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placas indicativas nas duas extremidades, num prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Pompeu, em 27 de setembro de 2022.

Abidias Serafim do Ó Filho

Presidente da Câmara Municipal